



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 021/2020

### *“Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Pequeri para o exercício financeiro de 2021.”*

A Câmara Municipal de Pequeri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Pequeri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.389.776,00 (vinte e três milhões e trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 16.262.959,14 (dezesseis milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.126.816,86 (sete milhões e cento e vinte e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º.** A Receita do Município de Pequeri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.957,00
1.2. Contribuições	145.657,00
1.3. Receita Patrimonial	49.955,00
1.6. Receita de Serviços	237,00
1.7. Transferências Correntes	18.363.215,00
1.9. Outras Receitas Correntes	24.661,00
<b>Soma</b>	<b>19.077.682,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	90.000,00
2.4. Transferências de Capital	6.850.000,00
<b>Soma</b>	<b>6.940.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.627.906,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>23.389.776,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

**Art. 3º.** A Despesa do Município de Pequeri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Pequeri</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.068.000,00</b>
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.068.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.068.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Pequeri</b>	
<b>02.01. Gabinete do Governo</b>	<b>1.484.352,00</b>
<b>02.02. Secretaria de Finanças</b>	<b>1.387.740,00</b>
<b>02.03. Secretaria de Educação</b>	<b>5.969.995,00</b>
02.03.00. Secretaria de Educação	568.100,00
02.03.01. Serviço de Educação	2.715.400,00
02.03.02. FUNDEB	2.686.495,00
<b>02.04. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>1.167.230,14</b>
<b>02.05. Secretaria de Promoção Social</b>	<b>293.260,00</b>
02.05.00. Secretaria de Promoção Social	293.060,00
02.05.02. Fundo Municipal Criança e do Adolescente	200,00
<b>02.06. Secretaria de Obras</b>	<b>3.790.350,00</b>
<b>02.07. Secretaria de Cultura</b>	<b>696.292,00</b>
02.07.00. Secretaria de Cultura	117.572,00
02.07.01. Fundo Municipal de Turismo	578.720,00
<b>02.08. Secretaria de Habitação</b>	<b>1.234.000,00</b>
<b>02.09. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.104.454,86</b>
02.09.10. Atenção Básica	964.658,40
02.09.11. Atenção Média e Alta Complexidade	387.385,76
02.09.12. Vigilância em Saúde	155.110,00
02.09.15. Gestão da Saúde Municipal	3.597.300,70
<b>02.10. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.194.102,00</b>
<b>Soma</b>	<b>22.321.776,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>23.389.776,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.068.000,00
02 Judiciária	15.000,00
04 Administração	1.852.092,00
08 Assistência Social	1.487.362,00
09 Previdência Social	535.000,00
10 Saúde	5.104.454,86
12 Educação	5.967.995,00
13 Cultura	607.720,00
15 Urbanismo	2.969.650,00
16 Habitação	1.234.000,00
17 Saneamento	254.700,00
20 Agricultura	331.230,14
21 Organização Agrária	782.800,00
22 Indústria	63.500,00
24 Comunicações	22.500,00
26 Transporte	575.200,00
27 Desporto e Lazer	88.572,00
28 Encargos Especiais	410.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	20.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>23.389.776,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.386.519,96
3.3. Outras Despesas Correntes	7.432.636,71
<b>Soma</b>	<b>15.819.156,67</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	7.218.619,33
4.6. Amortização da Dívida	332.000,00
<b>Soma</b>	<b>7.550.619,33</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>23.389.776,00</b>
--------------------------------	----------------------

---

**Art. 4º.** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Pequeri, 28 de Setembro de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OFÍCIO Nº 123/2020.

Pequeri, 28 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pequeri.

Submeto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Pequeri o **Projeto de Lei nº 021/2020** que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pequeri para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Importa destacar que:

*“A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.” (Art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964).*

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de educação, saúde e assistência social, principalmente em momento tão desafiador para todos, diante da crise sanitária, econômica e social que enfrentamos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 23.389.776,00 (vinte e três milhões e trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais) sendo R\$ 16.262.959,14 (dezesseis milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.126.816,86 (sete milhões e cento e vinte e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa e dos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 15.819.156,67 (quinze milhões e oitocentos e dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 8.386.519,96 (oito milhões e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 7.432.636,71 (sete milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 7.550.619,33 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 7.218.619,33 (sete milhões e duzentos e dezoito mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos) de Investimentos e R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da proposição no planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG